

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO
DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.501.860/0001-99

Código ISIN das Cotas do Fundo: BRINHFCTF008

Ticker: INHF11

Classificação ANBIMA: Papel Híbrido Gestão Ativa Multicategoria

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/239, em 15 de julho de 2026*

*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160").

Administrado por



**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ nº 18.945.670/0001-46

Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho,
CEP 30190-131, Belo Horizonte - MG ("Administradora")

Gerido por



INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 05.585.083/0001-41

Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho,
CEP 30190-131, Belo Horizonte - MG ("Gestora")

I – MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Nos termos do disposto no §2º do artigo 67 da Resolução da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), o INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 58.501.860/0001-99 ("Fundo"), administrado pela Administradora e gerido pela Gestora, acima qualificados (o Fundo em conjunto com a Gestora e a Administradora, os "Ofertantes"), em conjunto com a INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., conforme acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado") comunicar ao mercado a modificação da Oferta, em razão do recebimento de determinadas exigências ("Exigências") formuladas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), no âmbito do pedido de registro protocolado junto à ANBIMA sob o nº OF000082/2026, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a CVM e a ANBIMA ("ACT CVM/ANBIMA"), para: (i) alterar a descrição das Seções 3.1 e 3.2 do Prospecto, de modo a atender plenamente ao Anexo C da Resolução CVM nº 160, detalhando a destinação dos recursos da Oferta, assim como eventuais hipóteses de conflito de interesses; (ii) incluir, junto ao item 8.2 e 8.5 da Seção 8 do Prospecto, a possibilidade de compensação de créditos detidos contra o Fundo como forma de integralização no âmbito da Oferta; (iii) alterar o cronograma anteriormente previsto, de modo a prever as novas datas de (a) obtenção de registro da Oferta perante a CVM, com o respectivo Anúncio de Início, (b) início e término do período de coleta de intenções de investimentos, (c) liquidação da Oferta e, por fim, (d) para prever a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado; (iv) alterar a Seção 16 do Prospecto, de modo a contemplar as características da recompra de cotas; (v) incluir a versão vigente do regulamento do Fundo junto ao Anexo IV do Prospecto, em razão da formalização do "Instrumento Particular De Alteração Do Regulamento Do Inter Hedge Fundo De Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada", celebrado nesta data para fins de cumprimento das Exigências; (vi) incluir os Anexos V e VI ao Prospecto, respectivamente, a minuta da Procuração de Conflito de Interesses e Manual de Orientação de Voto, em razão das modificações realizadas junto à Seção 3.2 do Prospecto; e (vii) adequação de determinadas seções do Prospecto exclusivamente para refletir correções formais, incluindo eventuais erros de digitação, redação, ortografia, referências e formatação, sem impacto no conteúdo material da Oferta ("2ª Modificação da Oferta").

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenções de Investimento ainda não foi iniciado e, consequentemente, não foram recebidas ordens de investimento na Oferta, não será aberto o período de desistência.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe Única de Responsabilidade Limitada Inter Hedge Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada" ("Prospecto Preliminar") e no regulamento do Fundo ("Regulamento").

II - CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na ANBIMA	28/05/2026
2	Requerimento do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e da Lâmina Disponibilização do Prospecto Preliminar	26/06/2026
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	29/06/2026
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de 1ª Modificação da Oferta	30/06/2026
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de 2ª Modificação da Oferta	15/07/2026

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
6	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início e da Lâmina Disponibilização do Prospecto Definitivo	15/07/2026
7	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento ⁽³⁾	16/07/2026
8	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	10/08/2026
9	Data de realização do Procedimento de Alocação	11/08/2026
10	Data de Liquidação da Oferta	14/08/2026
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	10/01/2027

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM nº 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina.

⁽²⁾ A principal variável deste cronograma tentativo é o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e o Convênio CVM - ANBIMA.

⁽³⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

III – DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Preliminar e a Lâmina foram, assim como o Prospecto Definitivo, o Anúncio de Início e os demais anúncios e comunicados da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, das Instituições Participantes da Oferta, da Gestora, da CVM, Fundos.NET e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM nº 160, nos websites indicados abaixo:

- **Administradora:** <https://inter.co/inter-dtvm/> (neste website, buscar por “INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESP LTDA”, e, então, localizar a opção desejada);
- **Coordenador Líder:** <https://inter.co/pra-voce/investimentos/ofertas-publicas/> (neste website, clicar no botão “Conheça as Ofertas disponíveis”. No campo de pesquisa “Qual oferta pública você procura?”, pesquisar por “FIL – Inter Hedge Fundo de Investimento Imobiliário - 2ª Emissão – INHF11”, e, então, clicar na opção desejada);
- **Gestora:** <https://www.interasset.com.br/tipos-de-fundos/> (neste website, localizar o item “Documentação” e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição” clicar em “Ofertas Públicas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2026”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo Imobiliário”, buscar por “Inter Hedge Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada); e
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por “Inter Hedge Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder da Oferta ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado e no Prospecto Preliminar.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO SEU ANEXO, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DO ANEXO NORMATIVO VI E DA LEI Nº 8.668, DE 25 DE JUNHO DE 1993, CONFORME ALTERADA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO OBSERVADO O CONVÊNIO CVM-ANBIMA, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 15 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADORA

